



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.665, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 264.190,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 264.190,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				R\$
02.03.00	04.122.0055.2.157 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 60	Fonte: 01	100.000,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
02.06.00	04.122.0014.2.045 / 3.3.90.35.00	Ficha nº 141	Fonte: 01	72.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE				
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 510	Fonte: 05	37.190,00
02.10.01	10.303.0046.2.130 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 552	Fonte: 01	55.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE				R\$
02.10.01	10.301.0042.2.105 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 466	Fonte: 05	1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 508	Fonte: 05	24.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 512	Fonte: 05	3.890,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 514	Fonte: 05	8.300,00
02.10.01	10.303.0046.2.128 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 548	Fonte: 01	30.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.128 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 550	Fonte: 05	25.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 1012	Fonte: 01	72.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.084 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 1040	Fonte: 05	100.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas